

CÓDIGO, DE ÉTICA

*Versão atualizada
e revisada*



G3solutions

ÍNDICE

Sobre o Grupo G3 Solutions _____	4
Identidade Cultural _____	5
A Filosofia que nos Alicerça _____	6
Abrangência e Escopo _____	7
Conceitos _____	8
Padrão de Integridade nos Negócios _____	10
Transparência: Gestão de Portas Abertas _____	13
Relações Trabalhistas _____	14
Relacionamentos Externos _____	15
Pessoas: A CHAVE _____	17
Violações _____	18
Adesão e Responsabilidade _____	19

SOBRE O GRUPO G3 SOLUTIONS

Desde 1998, o Grupo G3 Solutions, formado pelas Empresas G3 Comercio e Sistemas LTDA e G3 Informática LTDA, especializou-se em analisar, definir e implementar as melhores soluções do mercado de Tecnologia da Informação. Para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente especializada e certificada, além de parceiras estratégicas com os melhores fabricantes do mercado.

Buscando sempre a excelência nos serviços prestados e foco total na produtividade e eficiência nos resultados das soluções entregues aos clientes. São 20 anos de tecnologia, construindo uma história que a solidifica no mercado como a melhor escolha dos clientes e líderes em integração.

O GRUPO G3 SOLUTIONS possui experiência, maturidade e reconhecimento no mercado, detém a competência para reduzir o risco e fornecer resultados rápidos nas implementações de tecnologias através de serviços profissionais de alto nível.

IDENTIDADE CULTURAL

MISSÃO

Existimos para entregar **EXCELÊNCIA** em soluções de Tecnologia da Informação, com aderência ao **NEGÓCIO** do cliente e **INOVAÇÃO** contínua, na busca por um relacionamento de **CONFIANÇA** e de longo prazo.

VISÃO

Ser a **MELHOR ESCOLHA** em soluções de Tecnologia da Informação para todos os nossos **CLIENTES!** Buscamos **LIDERANÇA** em **INTEGRAÇÃO** de diversas tecnologias alinhadas às estratégias de cada empresa.

VALORES

ÉTICA - Transparência e responsabilidade nas ações e relações

CAPACITAÇÃO - Investimento contínuo no desenvolvimento e especialização do capital humano.

EXCELÊNCIA - Foco absoluto em superar as expectativas dos clientes.

COMPROMETIMENTO - Trabalho em equipe com eficiência, eficácia e colaboração

RESPONSABILIDADE - Econômica, social, legal e ambiental para sermos uma instituição cidadã que faz a diferença.



A FILOSOFIA QUE NOS ALICERÇA

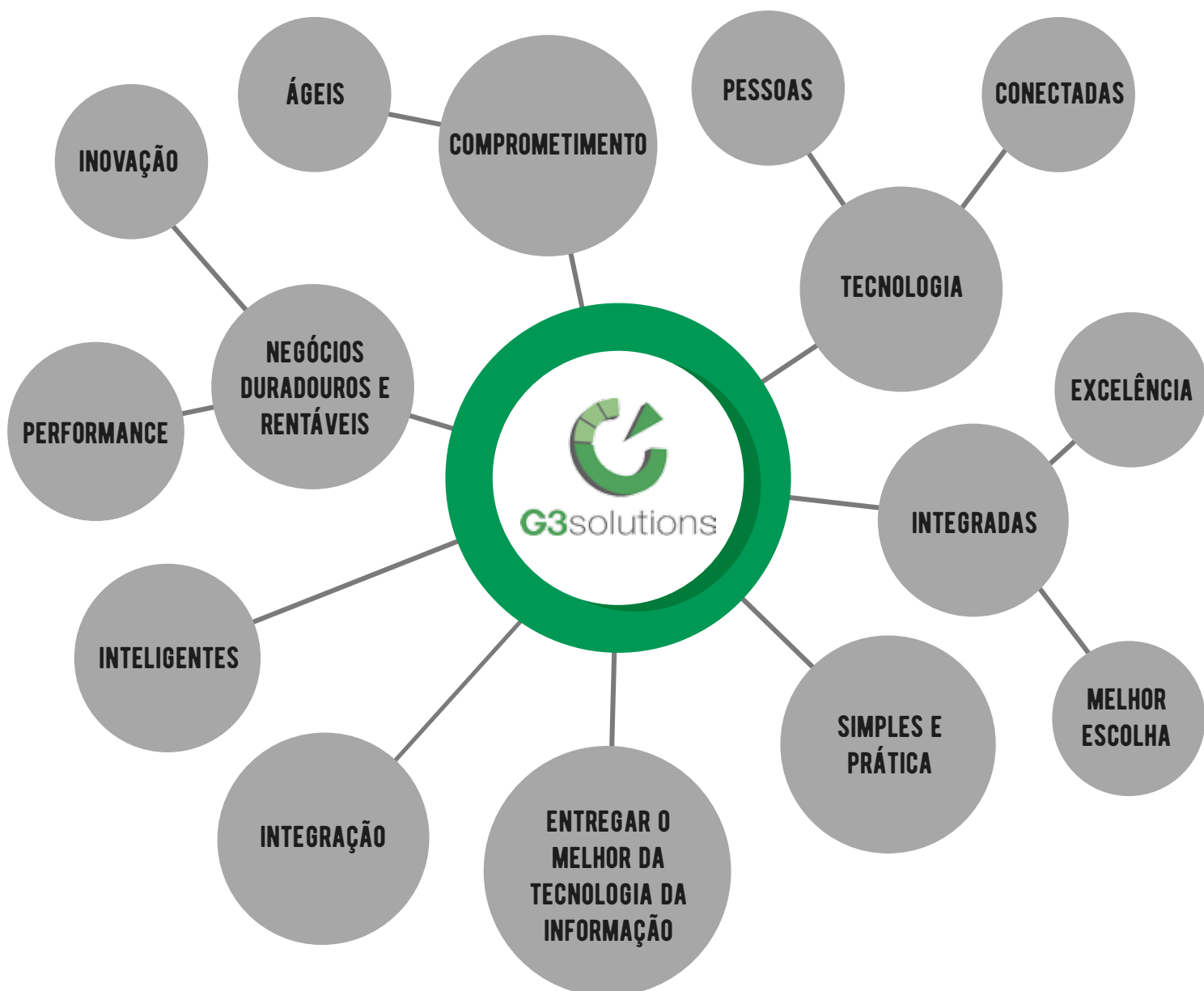
Somos uma empresa que acredita em **INOVAÇÃO** e no **COMPROMETIMENTO** das **PESSOAS!**

Creemos no poder da **TECNOLOGIA** como indutor de **PERFORMANCE** de **NEGÓCIOS DURÁVEIS** e **RENTÁVEIS!**

Acreditamos em empresas mais **CONECTADAS, ÁGEIS, INTEGRADAS** e **INTELIGENTES!**

Existimos para **ENTREGAR O MELHOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, de forma **SIMPLES** e **PRÁTICA!**

Essencialmente o que nos move é a **EXCELÊNCIA**, com **INOVAÇÃO** e **CONFIANÇA** para sermos a **MELHOR ESCOLHA** dos clientes e líderes em **INTEGRAÇÃO**.



ABRANGÊNCIA E ESCOPO

O presente código de Ética se aplica a todos os colaboradores, terceirizados, sócios, fornecedores, clientes e parceiros e a todo pessoal empregado ou contratado para prestar serviços em nome do Grupo G3 Solutions, independentemente do local em que se faça o negócio.

Este documento deve orientar a atuação no âmbito de atuação nos projetos do Grupo G3 Solutionse exige em conformidade com todos os regulamentos e leis aplicáveis e com este Código. É muito importante para a nossa organização que a conduta empresarial incorpore, no mínimo, os requisitos do presente código.

O Grupo G3 Solutions se compromete a realizar treinamentos periódicos e fazer revisões aos funcionários para garantir que esta política seja gerenciada como algo vivo e sistemático na nossa cultura organizacional.



CONCEITOS

ÉTICA:

É o conjunto de valores e princípios compartilhados socialmente como expressão de uma inteligência social aplicada ao bem-estar e convivência humanas.

INFORMAÇÃO:

É o conjunto de dados organizados de acordo com os procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão; abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades dos colaboradores e quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não de um contrato escrito.

COLABORADOR:

Todos aqueles que prestam serviços profissionais à G3 Solutions e/ou em nome da G3, assim abarcados não só os funcionários como também os prestadores de serviços, terceirizados, aprendizes, trabalhadores temporários e estagiários.

PARCEIRO:

Consideramos como parceiras todas as pessoas, físicas ou jurídicas, e/ou entidades despersonalizadas que possua compromisso – ainda que não exclusivo – formalizado ou não com o Grupo G3 Solutions por contrato, com a finalidade de juntar esforços com objetivos compartilhados, sem, com isso, implicar na existência de qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes.

FORNECEDOR:

Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços, de quem o Grupo G3 Solutions pode contratar.

CLIENTE PÚBLICO:

Quaisquer agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Estado, nacional ou estrangeiro, que exercem a função pública nos três poderes da República Federativa do Brasil, assim abrangidos a Administração Pública direta e indireta, o terceiro setor e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, o âmbito Judiciário em toda a sua estrutura e órgãos auxiliares da justiça e o Poder Legislativo, entidades de ensino superior e de saúde pública e organizações internacionais públicas e seus funcionários e diretores.

AGENTE PÚBLICO:

Qualquer pessoa física, servidor ou não, que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração,

neração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.

CLIENTE PRIVADO:

Ente físico ou coletivo suscetível de direitos e obrigações, que não estejam sujeitas ao regime jurídico de direito público, assim abarcados as pessoas naturais, as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada e os demais entes despersonalizados que, por fixação legal, se equiparem a sujeitos de direito.

CONCORRENTES:

Todos aqueles que de alguma forma atuem no mesmo ramo de mercado, tecnologias e serviços que o Grupo G3 Solutions oferece, ainda que o objeto social destas não sejam os mesmos que o do Grupo G3 Solutions.

VANTAGEM INDEVIDA:

O pagamento, oferta, promessa ou autorização para pagar qualquer valor ou qualquer coisa de valor a um Agente Público, ou para qualquer outra pessoa, e a totalidade ou parte do valor oferecido, pago, ou prometido à referida pessoa vai ser oferecido, pago, ou prometido, direta ou indiretamente, a um Agente Público ou a qualquer outra pessoa: (1) com a finalidade de (a) influenciar qualquer ato, decisão ou omissão de um Agente Público em ato oficial, ou (b) induzir Agente Público a usar sua influência junto a qualquer Autoridade Governamental para facilitar ato ou decisão de uma Autoridade Governamental, a fim de obter, reter ou encaminhar negócios ou para garantir uma Vantagem Indevida; ou (2) onde (a) a intenção do pagamento for a de induzir a outra pessoa a executar indevidamente uma função ou atividade ou para recompensar a outra pessoa pela execução indevida de tal função ou atividade, ou (b) a aceitação do pagamento indevido constituiria por si só a execução indevida de uma função ou atividade; ou (3) praticar qualquer ato proibido por qualquer Lei Anticorrupção aplicável nacional ou estrangeira.



PADRÃO DE INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

O Grupo G3 Solutions mantém relações comerciais abertas e francas com todos os envolvidos na sua cadeia de valor e atuação institucional e se esforça para desenvolver relações mutuamente vantajosas. E isto apenas acontece através do compromisso com altos padrões éticos e condutas que exijam evitar até mesmo em atividades que somente aparentem ser inadequadas.

Todos os assuntos que forem tratados com o Grupo G3 Solutions ou que lhe digam respeito deverão ser tratados com sigilo, confidencialidade e com a preocupação de proteger os direitos de propriedade intelectual. O acesso às informações pertinentes ao Grupo G3 Solutions deverá ser limitado àqueles indivíduos que tenham necessidade de receber as informações e que só deverão usá-las para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.

Não pactuamos com nenhum tipo de corrupção em lato sensu. Pagamentos para agilizar a realização de atividades de responsabilidades de agentes públicos ou privados também não são autorizados. Os Pagamentos de Facilitação não devem ser confundidos com eventuais taxas ou cobranças de urgência oficiais e legalmente permitidas. Havendo dúvida, consulte previamente o Compliance Officer.



MERCADO PÚBLICO

O mercado público de fornecimento de produtos e serviços é bastante importante para a nossa empresa e é uma peça marcante em nosso DNA de mais de 20 anos de TI nos mercados Públicos e Privados. Isso inclui o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis à contratação pública ou Privada, de modo a evitar a ocorrência de situações ilícitas ou aparentemente erradas/suspeitas.

Nesse sentido, todos aqueles que atuam em nome do Grupo G3 Solutions, devem zelar por nossa imagem e adotar as medidas necessárias, caso venham a ter conhecimento de irregularidades praticadas por indivíduos que possam comprometer o nome ou os interesses da Empresa. É terminantemente proibido a prática de quaisquer atos lesivos contra a administração pública, seja como participante de licitação ou não, especialmente os crimes à administração pública e as disposições da Lei no 12.846/2013.

É vedado prometer, oferecer, autorizar, conceder, dar ou receber, dirigir, pagar, direta ou indiretamente, qualquer Vantagem Indevida, pecuniária ou não, a/de Agente Público, a/de Pessoa Politicamente Exposta ou a/de qualquer indivíduo para fins antiéticos. Repudiamos o pagamento de subornos, propinas ou pagamentos em dinheiro ou qualquer item de valor superior ao permitido em lei e por recomendações dos Tribunais de Contas em todas as esferas. O GRUPO G3 SOLUTIONS também proíbe todas as formas de lavagem de dinheiro, o que implica em disfarçar, canalizar dinheiro ilegalmente obtido ou transformar esse dinheiro em fundos legítimos. Não importa se o destinatário da vantagem indevida aceitou ou não, a simples oferta contraria o disposto neste código e na legislação.

Vantagem indevida deve ser avaliada tomando como critério a perspectiva daquele a quem é oferecida, em seu universo jurídico de direitos, responsabilidades, prerrogativas, deveres e funções. Determinado item pode não ter valor para quem oferece, mas pode influenciar a tomada de decisões daquele que recebe, relativizando a sua capacidade de agir de acordo com suas responsabilidades.

Por outro lado, na hipótese de a ação do representante do setor público implicar em o Grupo G3 Solutions solicitar ou receber, para si ou para outros, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem, deve-se recusar a fazer tal conduta, comunicar ao solicitante sobre as proibições previstas às quais deverão ser reportadas à Diretoria e ao Compliance Officer.

Entendemos que a corrupção deve ser entendida de forma ampla abarcando diversos ilícitos que geram lesões à administração pública, como fraude a licitações, conluio com concorrentes para frustrar a competição em licitações, imposição de dificuldades a atividades de investigação ou fiscalização de Agentes Públicos ou Autoridades Governamentais, lavagem de dinheiro, entre outros.

Quem pratica o crime é o corruptor, ou seja, a pessoa que oferece ou promete a vantagem indevida. Nesse caso, o crime ocorrerá mesmo que o funcionário público não aceite a proposta. Já a corrupção passiva é "praticada pelo funcionário público que solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida. Ou, ainda, por quem aceita promessa de tal vantagem". Com o objetivo de tirar proveito do cargo público, o funcio-

nário pede ou aceita suborno ou proposta de obter ganhos para praticar atos que são de sua responsabilidade.

Se você negocia com qualquer entidade governamental, incluindo organizações internacionais públicas, você é responsável por conhecer e estar em conformidade com todas as regras que se aplicam a contratos públicos e às interações com funcionários públicos e funcionários do setor público, inclusive, entre outros, o seguinte:

- Tentar obter, direta ou indiretamente, de nenhuma fonte, informações confidenciais de aquisição que não estejam publicamente disponíveis ou, de outra forma, autorizadas para divulgação pelo governo; informações confidenciais internas do governo, como informações antecipadas de seleção de fontes; ou informações de propriedade exclusiva de um concorrente, inclusive, por exemplo, informações sobre propostas ou licitações, durante uma aquisição ou em qualquer outra circunstância em que haja motivos para acreditar que a divulgação dessas informações não é autorizada;

- Pagar ou celebrar qualquer acordo para pagar, direta ou indiretamente, uma taxa contingente para qualquer parte para fins de obtenção de um contrato administrativo ou para influenciar a ação do governo. Você não pode receber taxas contingentes ou participar de qualquer programa de taxa de influência/referência em qualquer transação que envolva um usuário final do governo ou do setor público (dentre outros, entidades públicas de ensino superior, de saúde e de serviços públicos);

As proibições acima também aplicam-se a:

- Partidos políticos, políticos devidamente investidos em cargo público e candidatos a cargos políticos;

- Pessoas jurídicas de propriedade ou controladas total ou parcialmente por interesses públicos e seus funcionários e diretores;

MERCADO PRIVADO

A Transparência Internacional (TI) define corrupção como o mau uso do poder investido para benefícios privados. Sendo assim, combatemos fortemente a simulação, dolo e fraude contratuais, assim entendidos como sendo quaisquer artifícios enganosos ou que possam comprometer a precisão e veracidade das informações, direitos, obrigações e prerrogativas das partes.

No mercado privado, o Grupo G3 Solutions leva a sério a função social da empresa e dos contratos, se compromete a possuir a expertise necessária para a execução dos serviços contratados, bem como, a atender aos interesses dos contratantes. Todos os nossos contratos são firmados nos limites de sua função social, ficando expressamente resguardados os princípios da lealdade e boa fé.

Na execução de quaisquer serviços, são sempre resguardados execução os princípios da boa-fé e da probidade, presentes tanto na sua negociação, quanto na sua celebração e os serviços são sempre prestados dentro dos padrões de qualidade e segurança

aplicáveis à natureza do trabalho.

O Grupo G3 Solutions se esforça para que todos os seus funcionários concorram de forma justa e ética em todas as oportunidades de negócios. Todos os envolvidos na venda, negociação dos acordos ou entregas de serviços e produtos devem compreender e honrar os termos das propostas e contratos. Nos esforçamos para que todas as declarações, comunicações e representações feitas aos clientes sejam precisas e verdadeiras.

Na condição de fornecedor de produtos e serviços, nossa conduta nos negócios possui como norte as normas de proteção e defesa do consumidor e das relações privadas, enquanto assuntos de ordem pública e interesse social.

TRANSPARÊNCIA: GESTÃO DE PORTAS ABERTAS

O Grupo G3 Solutions valoriza a união interna, através da cooperação interna, boa comunicação e apoio mútuo. Reforçamos o princípio da igualdade de oportunidades de empregos e de negócios sem relação a qualquer característica protegida, incluindo, entre outros: raça, credo religioso, nacionalidade, cor, sexo ou gênero, identidade ou expressão de gênero, idade, deficiência mental ou física, condição mental, gravidez, estado civil, origem/ascendência, informação genética, afiliação política, status de veterano militar e protegido, orientação sexual ou qualquer outra característica protegida por lei.

Todos os colaboradores possuem livre acesso à Diretoria, permitindo a livre comunicação com a liderança sem medo de retaliações já que a confidencialidade é garantida.



RELAÇÕES TRABALHISTAS

É obrigatória a conformidade com as práticas de trabalho justo e contra a escravidão e formas análogas, o que inclui a proibição de trabalho infantil e menores de idade não previstos em lei, a adesão às normas trabalhistas necessárias, as condições de ambiente e segurança do trabalho e a defesa da dignidade humana contra qualquer tipo de abuso físico, psicológico, sexual ou moral, discriminação com base na raça, credo religioso, casta, origem/ascendência, informação genética, religião, idade, deficiência, gênero, identidade ou expressão de gênero, gravidez, estado civil, orientação sexual, adesão ao sindicato, afiliação política ou qualquer outra característica protegida nos termos da lei aplicável.



RELACIONAMENTOS EXTERNOS

PARCEIROS

O GRUPO G3 SOLUTIONS trabalhou nestes 20 anos construindo parcerias de sucesso. Acreditamos que a inteligência coletiva nos leva mais longe. Este processo nos conferiu alcançarmos o maior nível de parceria com as empresas fornecedoras, fabricantes e canais das tecnologias que revendemos, utilizamos, implementamos, capacitamos e oferecemos suportes aos nossos clientes. O resultado disto é o reconhecimento obtido através de vários prêmios que recebemos nestes anos.

Em todas as nossas relações de parceria, os contratos são cumpridos e os respectivos requisitos de manutenção e upgrade parceria sempre foram prontamente atingimos. Nossos parceiros comerciais são cuidadosamente selecionados a fim de encontrarmos parceiros que compartilhem dos valores aqui apresentados.

Em hipótese alguma, qualquer proposta, pedido de compra e/ou outro documento que não a devidamente assinado pela G3 SOLUTIONS, vinculará o GRUPO G3 SOLUTIONS ou será interpretado como tendo o efeito de vincular ou, de qualquer forma, obrigar este perante outrem.

Nossos parceiros de negócios são considerados, para todos os fins, como pessoa jurídica devidamente constituída respondendo pelos riscos de sua atividade profissional, de modo que a celebração deste contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza e eventualidade da parceria, bem como a inexistência de subordinação entre as PARTES.

Constituem justos motivos para rescisão unilateral do contrato de parceria por parte do GRUPO G3 SOLUTIONS, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções contratuais e/ou legais e eventual indenização por perdas e danos:

- 1) A desídia do PARCEIRO DE NEGÓCIOS no cumprimento das condições estabelecidas em contrato;
- 2) A prática de atos que importe descrédito comercial do GRUPO G3 SOLUTIONS, assim entendidos qualquer conduta em desacordo com os padrões éticos de relacionamento deste, bem como no mau atendimento aos clientes e baixo desempenho;
- 3) A prática comprovada de crime contra a concorrência, contra a administração pública, contra a ordem financeira, contra o meio ambiente, contra as relações de consumo, ou qualquer outro delito considerado infame pelo GRUPO G3 SOLUTIONS;
- 4) A quebra direta ou indireta de quaisquer obrigações assumidas em virtude de ações de compliance do GRUPO G3 SOLUTIONS;

Os terceiros também são responsáveis pela seleção de seus parceiros comerciais, que deverão atuar em conformidade com a legislação, especialmente a lei anticorrupção, e de acordo com o previsto neste código.

CONCORRENTES

Com relação aos concorrentes, diretos ou indiretos do nosso negócio, o Grupo G3 Solutionse compromete a não apenas observar a lei, em especial a Lei no 12.529/11, mas sim realizar negócios corporativos de maneira a reconhecer suas responsabilidades éticas e cumpri-las, de acordo com suas regras de compliance e sem prejuízo das convenções e tratados de que sejam signatários o Brasil.

Repudiamos quaisquer infrações à ordem econômica e orientamos nosso agir pelos ditames constitucionais e liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico, haja vista a defesa da coletividade.

Não pactuamos com a prática de quaisquer formas de abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social, como também, sendo terminantemente proibido:

- Limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa, aqui incluída qualquer forma de conluio para fraudar licitações, combinar preços ou aumento arbitrário dos lucros;
- Dominar mercado de bens e serviços sem ser por processo natural e fundado na maior eficiência do Grupo G3 Solutionsem relação aos seus concorrentes;
- Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma: preços, condições de comercialização, divisão de partes ou segmentos de mercado atual ou potencial mediante, entre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;
- Promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme;
- Limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado ou criar dificuldades à constituição, funcionamento ou desenvolvimento destas;
- Vender mercadoria ou prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo;
- Subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

Serão proibidos os atos de concentração que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial de mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços e o Grupo G3 Solutionsnão participa de nenhum boicote econômico não autorizado pelo Estado brasileiro, em todas as suas esferas.

Reforçamos a proteção e respeito dos direitos relativos à propriedade intelectual e industrial de terceiros, considerado seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país. Para mais informações, consultar nossa política interna de segurança da informação no item sobre propriedade intelectual.

PESSOAS: A CHAVE

Entendemos que as pessoas são o elo mais fraco da corrente, pois em essência são elas que executam e suportam os processos de uma corporação. A melhor, e talvez única, maneira de garantir que as pessoas estejam trabalhando de modo seguro é conscientizá-las dessa necessidade.

Não há como desenvolver um treinamento específico para cada ocasião em que a ação indevida de uma pessoa possa comprometer a ética da empresa. O Grupo G3 Solutions, adota diferentes técnicas para tornar seus funcionários cientes dessa necessidade, como palestras educativas e treinamentos. Nossos treinamentos enfatizam a postura que um profissional deve ter em relação a possíveis riscos



VIOLAÇÕES

O GRUPO G3 SOLUTIONS possui um canal direto para o recebimento de críticas, sugestões e denúncias sobre eventuais suspeitas de violação, pelos colaboradores da G3, à legislação vigente e padrões éticos de conduta profissional: ouvidoria@g3solutions.com.br

É um canal sigiloso. Caso necessário, fale direto com a DIRETORIA de forma ágil e imparcial.

Mantemos uma política de portas abertas em relação às suas perguntas, incluindo quaisquer questões relacionadas à ética e à conduta de negócios. Para comunicar um incidente, você também pode entrar em contato com o Compliance Officer da G3 através do e-mail: juridico@g3solutions.com.br

Todas as mensagens recebidas por estes canais são tratadas por um grupo seletivo composto pelos donos da empresa e o Compliance Officer, que estabelecem o procedimento de apuração e, se for o caso, dão início ao processo interno de tratamento de desvios de conduta, adotando a medida aderente à gravidade da questão.

A todo pessoal empregado ou envolvido na prestação de serviços em nome do GRUPO G3 SOLUTIONS em todo o mundo, é exigida a conformidade com todas as regulações aplicáveis ao seu tipo de negócio, inclusive leis vigentes para negócios com entidades públicas e representantes da Administração Pública nas mais derivadas esferas e demais disciplinas internas de Ética e Conduta nos negócios, de acordo com suas regras de compliance.



ADESÃO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Recebi o CÓDIGO DE ÉTICA do Grupo G3 Solutions, formado pelas Empresas G3 Comercio e Sistemas LTDA e G3 Informática LTDA, cujo propósito é esclarecer as diretrizes, valores e posicionamento da empresa e os padrões de comportamento esperados de seus colaboradores, terceirizados, sócios, fornecedores, clientes e parceiros e a todo pessoal empregado ou contratado para prestar serviços em nome da G3 Solutions, independentemente do local em que se faça o negócio.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, dar ciência do não cumprimento dos demais colaboradores e em caso de dúvidas, consultar o departamento Compliance Officer do Grupo G3 SOLUTIONS.

Compreendo que a assinatura deste Termo implica na impossibilidade de me escusar de cumprir as determinações do Código de Ética, alegando desconhecimento.

Li, compreendi e aceito,

Nome em letra de forma do colaborador / colaborador

Assinatura do colaborador / colaborador

Recife, _____ de _____ de _____ .

